



PREFEITURA DO
NATAL
Cidade da Gente
Secretaria Municipal de Educação
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
SETOR DE CULTURA E DESPORTO

XXV JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS

JEM'S 2010

REGULAMENTO GERAL

ASSUNTO
Princípios Gerais
Inscrições
Provas
Organização
Comissão de Honra
Comissão Técnica
Técnico
Congresso Técnico
Sistemas de Competição
Árbitros
Prêmios
Protestos
Desistências
Punições
Disposições Gerais

PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º - Os Jogos Escolares Municipais de Natal – JEMS, são promovidos, organizados e dirigidos pela Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Cultura e Desporto.

Art. 2º - Os JEMS têm por finalidade promover o conagraçamento entre os alunos das Escolas Municipais, estimulando-os à prática desportiva, contribuindo desta forma para o desenvolvimento do educando.

Art. 3º - Os JEMS são destinados aos alunos matriculados no Ensino Fundamental Regular e EJA da Rede Municipal, com idade máxima de quinze (15) anos completados no ano da competição.

Art. 4º - Para todos os fins, os participantes dos JEMS são considerados conhecedores das Leis Desportivas, bem como deste Regulamento, adotadas as suas disposições e penalidades que delas / deles possam emanar.

Parágrafo Único – Fica impedido de participar dos JEMS, o aluno que tenha concluído o Ensino Fundamental, mesmo que tenha idade compatível e esteja regularmente matriculado.

Art. 5º - Os JEMS oferecem as seguintes modalidades esportivas, podendo ser inscrito o número máximo de atletas permitido, conforme o quadro abaixo:

Modalidades Coletivas	MASCULINO		FEMININO	
	Mirim	Infantil	Mirim	Infantil
Badminton	05	05	05	05
Basquete	12	12	12	12
Futebol de Areia	12	12	-	-
Futebol de Campo	20	20	-	-
Futsal	12	12	-	12
Ginástica Rítmica				
Handebol	12	-	12	12
Voleibol	12	12	12	12
Volei de Areia	03	03	03	03

Modalidades Individuais	MASCULINO		FEMININO	
	Mirim	Infantil	Mirim	Infantil
Atletismo	27	27	27	27
Capoeira	06	06	06	06
Judô	25	25	25	25
Xadrez	10	10	10	10
Karatê	06	06	06	06
Dança	Categoria Única			

Art.6º -Os JEMS são disputados em duas categorias:

MIRIM – Alunos com idade até 13 (treze) anos –
Nascidos em 1997 – completados no ano da competição.

INFANTIL – Alunos com idade até 15 (quinze) anos
Nascidos em 1995 – completados no ano da competição.

Parágrafo Único – O estudante da categoria mirim poderá participar da categoria infantil. Feita a opção, só poderá competir em uma categoria.

Art.7º - Para que o atleta possa participar dos JEMS, é necessário que o representante legal da escola, apresente o FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, por modalidade, sexo e categoria, fornecido pelo SCD/SME, assinado pela direção da Escola.

Art. 8º - Após a ratificação das inscrições dos atletas pela Secretaria Geral dos JEMS, só será permitido a substituição de atletas mediante solicitação formal assinada pela direção da escola.

Art. 9º - Cada atleta poderá competir em apenas uma modalidade coletiva e uma modalidade individual, desde que seu nome esteja incluído na Ficha de Inscrição da Modalidade.

PROVAS

Art. 10º - Na modalidade atletismo serão oferecidas as seguintes provas:

1-Mirim Masculino e Mirim Feminino: 60m rasos; 150m; 600m; Arremesso de Peso (3kg);Salto à Distância; Salto à Altura; Lançamento da Pelota e Revezamento 4 x 60m; 4 x 150m e Tetratlo.

TETRATLO: (Prova disputada em 01 dia).

Feminino: 60 m rasos, peso (3kg), salto à distância e 600m rasos.

Masculino: 60 m rasos, peso (3kg), salto à distância e 600m rasos.

2-Infantil Masculino e Infantil Feminino: 75m rasos; 250m rasos; 1.000m rasos; Salto à Distância; Salto à Altura; Arremesso de Peso (4kg); Lançamento do Disco; Revezamento 4 x 75m; Medley e Pentatlo.

MEDLEY: 4 atletas- O 1º atleta corre 100m, o 2º corre 200m, o 3º corre 300m e o 4º corre 400m.

PENTATLO: (Prova disputada em 2 dias consecutivos)

Feminino: 1º Dia- 80m rasos, salto à altura e peso (3kg)

2º Dia- Salto à distância e 800m rasos.

Masculino: 1º Dia- 80m rasos, salto à altura e peso (4kg)

2º Dia- Salto à distância e 800m rasos.

ORGANIZAÇÃO

Art. 11º - No período de realização dos JEMS funcionarão como poderes os seguintes órgãos:

- COMISSÃO DE HONRA
- COMISSÃO TÉCNICA

COMISSÃO DE HONRA

Art. 12º - A Comissão de Honra será constituída por:

- a) Prefeito de Natal
- b) Secretária de Educação do Município
- c) Diretor do Departamento de Ensino da SME
- d) Chefe do Setor de Cultura e Desporto
- e) Diretor da Escola Campeã do ano anterior

COMISSÃO TÉCNICA

Art. 13º - A Comissão Técnica será composta por 05 (cinco) membros, todos professores de Educação Física, um dos quais, o seu Presidente, e terá competência para:

1. Desenvolver as competições de acordo com a programação dos JEMS;
2. Supervisionar a aplicação das normas fixadas neste regulamento;
3. Elaborar o sistema de competição para as diversas modalidades;
4. Fixar datas, horários e locais para competições;
5. Apreciar e emitir parecer sobre os fatos de caráter técnico;
6. Encaminhar para apreciação e julgamento, pela Subcomissão Disciplinar, as faltas disciplinares e infrações de regras cometidas por qualquer participante dos JEMS;
7. Fornecer dados sobre o desenvolvimento da competição à Subcomissão de Divulgação;
8. Realizar a competição e divulgar a classificação final.

Art. 14º - Estão subordinadas à Comissão Técnica as seguintes subcomissões:

- Secretaria Geral
- Subcomissão de Divulgação e Cerimonial
- Subcomissão de Modalidades Esportivas

- Subcomissão disciplinar
- Art. 15º** - Compete à Secretaria Geral:

- Controlar toda a documentação relativa aos jogos;
- Preparar e expedir correspondência relativas aos JEMS;
- Confeccionar e distribuir boletins.

Art. 16º - Compete à Subcomissão de Divulgação e Cerimonial:

1. Planejar, organizar e executar a solenidade de abertura.
2. Realizar a solenidade de premiação.
3. Divulgar os JEMS nos meios de comunicação.

Artº 17º - Compete à Subcomissão de Modalidades Desportivas:

1. Elaborar a tabela da respectiva modalidade;
2. Coordenar o seu desenvolvimento;
3. Apresentar relatório final.

Art. 18º - Compete à Subcomissão Disciplinar:

- 1- Julgar todos os fatos que lhes sejam encaminhados;
- 2- Encaminhar à Comissão Técnica os resultados dos julgamentos.

Parágrafo Único: A subcomissão Disciplinar será constituída por 05 (cinco) membros, nomeados pela chefia do SCD, através de Portaria publicada no Boletim dos Jogos.

TÉCNICO

Art. 19º - O exercício da função de Técnico Esportivo Escolar é privativo do professor com Licenciatura Plena em Educação Física, aluno do curso de Graduação em Educação Física, estagiário da Rede Municipal de Educação.

Art. 20º - O dirigente deve estar no banco de reservas com uniforme adequado. Não será permitido o uso de sandálias.

Parágrafo Único - É proibido FUMAR no banco de reservas.

CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21º - O Congresso Técnico deverá ser realizado até dez (10) dias antes do início das competições.

Art. 22º - O Congresso Técnico será dirigido pela Comissão Técnica e acompanhado pelo Coordenador de cada modalidade desportiva.

Art. 23º - No Congresso Técnico serão conhecidas as normas específicas de cada modalidade.

Art. 24º - As sugestões apresentadas nos CT serão apreciadas para inclusão dos jogos do ano seguinte

SISTEMAS DE COMPETIÇÕES E DESEMPATES

Art. 25º - Nos esportes individuais a ordem dos jogos e/ou provas deverá ser mediante sorteio, sendo que o sistema usado variará de acordo com as necessidades e peculiaridades de cada modalidade esportiva.

Art. 26º - Nos esportes coletivos, será adotado o sistema misto de competição, de acordo com o número de participantes.

Art. 27º - Nas fases da competição onde o sistema de disputa seja rodízio, os jogos poderão terminar empatados, quando as regras internacionais da modalidade assim o permitir, e a contagem de pontos será a seguinte:

- 1- Nas competições de Badminton, Voleibol e Vôlei de Areia a contagem será:
 - Por vitória 02 pontos

- Por derrota 01 ponto
- Ausência 00

2- Nas competições de Basquete, Futebol de Areia, Futebol de Campo, Futsal, Handebol a contagem será:

- Por vitória 03 pontos
- Por empate 01 ponto
- Por derrota ou ausência 00 ponto

3- Na apresentação de cada grupo de dança o tempo máximo será de 5 minutos podendo ser representada por qualquer grupo rítmico da escola e contará 01 (hum) ponto para o resultado da classificação geral dos jogos.

Art. 28º - Nos grupos, as chaves deverão ser preenchidas por sorteio.

Art. 29º - Para desempate, adotar-se-ão os seguintes critérios:

- 1- Confronto direto;
- 2- Saldo de Gols – Sets – Pontos. Entre as equipes empatadas de igual número de pontos (diferença entre o positivo e o negativo);
- 3- Sorteio.

Art. 30º - Em caso de desistência (W x 0), para efeito de contagem de pontos, serão conferidos os seguintes resultados:

- Basquete 1 x 0
- Futebol de Areia 1 x 0
- Futebol de Campo..... 1 x 0
- Futsal 1 x 0
- Handebol..... 1 x 0
- Voleibol 2 x 0 , com parciais de 25 x 0 e 25 x 0, exceto para as fases semi-finais e finais que serão em parciais de 25 x 0, 25 x 0 e 25 x 0.
- Vôlei de Areia..... 1 x 0, com parciais de 18 x 0

Parágrafo Único – Na modalidade de Voleibol, para grupo único serão jogos em melhor de dois (02) sets vencedores.

Na semi final e final em melhor de 3 sets vencedores.

Art. 31º - Para efeito de classificação por Categoria, Modalidade e Campeão Geral, será adotada a seguinte tabela de pontos:

- 1º Lugar 13 pontos
- 2º Lugar 08 pontos
- 3º Lugar 05 pontos
- 4º Lugar 03 pontos
- 5º Lugar 02 pontos
- 6º Lugar 01 ponto

Parágrafo Único: O Campeão Geral será a Escola que obtiver o maior número de pontos.

Art. 32º - Os empates no tempo regulamentar serão decididos conforme as regras oficiais.

Art. 33º - Para desempate do Campeão Geral, usar-se-á o seguinte critério:

- Maior número de troféus;
- Maior número de medalhas de ouro;

- Maior número de medalhas de prata;
- Maior número de medalhas de bronze.

ÁRBITROS

Art. 34º - Os árbitros para os JEMS serão designados pela COMISSÃO TÉCNICA, através da Subcomissão de Modalidades, não sendo permitido, o VETO de sua atuação por nenhuma das equipes participantes.

Art. 35º - Poderá ser solicitado apoio das federações.

Art. 36º- É obrigatório aos árbitros atuarem uniformizados.

Parágrafo Único - É proibido, aos árbitros e auxiliares, FUMAR no recinto da quadra.

PRÊMIOS

Art. 37º - Após a classificação final, serão concedidos os seguintes prêmios aos participantes dos esportes individuais e coletivos:

- 1- MEDALHAS - Aos atletas classificados em 1º, 2º e 3º lugares.
- 2- MEDALHAS - Aos atletas escolhidos como DESTAQUE em cada modalidade e categoria. Essa escolha é feita pela coordenação, professores e árbitros de cada modalidade.
- 2- TROFÉUS- Campeões de modalidades e campeão geral.

PROTESTOS

Art. 38º - O protesto é uma forma de manifestação diante de situação, decorrente da disputa, expressa através de documento hábil, encaminhado à COMISSÃO TÉCNICA.

Parágrafo 1º - Têm competência para interpor recursos, os diretores de estabelecimento de ensino e seus representantes legais.

Parágrafo 2º - O protesto será aceito se atender às seguintes determinações:

- A. O documento de protesto deverá ser apresentado, dentro de um prazo máximo de seis (06) horas após o término do jogo ou prova.
- B. O protesto deverá ser expresso de maneira clara e objetiva, assinado pelo diretor da escola ou representante legal.

Parágrafo 3º - Os fatos que originarem causa de protesto poderão ser levados ao conhecimento dos árbitros para registro na súmula.

Parágrafo 4º - São representantes legais junto a COMISSÃO TÉCNICA, todos os professores de equipes vinculados a cada estabelecimento de ensino inscrito nos jogos.

Parágrafo 5º - A COMISSÃO TÉCNICA, em qualquer oportunidade, encaminhará à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR toda e qualquer irregularidade constatada, independente do protesto e do cumprimento do parágrafo 2º, deste artigo.

DESISTÊNCIAS

Art. 39º - Em caso de primeira desistência (W x 0), a equipe infratora será punida com a perda de pontos na modalidade.

Art. 40º - Em caso de segunda desistência (W x 0), a equipe infratora será estará automaticamente eliminada dos JEMS, na modalidade.

PUNIÇÕES

Art. 41º - As equipes irregulares ficarão suspensas dos Jogos Escolares Municipais do ano seguinte.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42º - As competições esportivas, só serão realizadas com o número mínimo de três (03) equipes ou atletas de escolas diferentes, em provas individuais, com participação efetiva.

Parágrafo 1º - A Escola que inscrever aluno irregular ou atleta que não for aluno da Rede Municipal de Ensino, será eliminado da competição.

Art. 43º - O atleta que durante um jogo for punido com cartão vermelho estará automaticamente suspenso do jogo seguinte.

Art. 44º - O técnico e/ou assistente que durante um jogo for punido com cartão vermelho, estará automaticamente suspenso por dois (02) jogos seguidos.

Art. 45º - As competições somente poderão ser adiadas ou antecipadas, nos casos de interesse do próprio evento, a juízo exclusivo da COMISSÃO TÉCNICA.

Art. 46º - Os participantes dos JEMS serão identificados nos Jogos ou Provas pela apresentação de um dos seguintes documentos originais:

- 1- CARTEIRA DE IDENTIDADE;**
- 2- CARTEIRA DE ESTUDANTE;**
- 3- Ou FICHA ESCOLAR.**

Art. 47º- Nos esportes coletivos, quando as cores dos uniformes causarem dificuldade de identificação pela arbitragem a equipe colocada ao lado esquerdo da tabela dos jogos deverá proceder a troca do uniforme.

Art. 48º - A direção do estabelecimento de ensino é responsável pelas condições de saúde e disciplinar de todos os integrantes da sua escola dentro e fora das competições.

Art. 49º - Quando uma partida ou prova for interrompida ou deixar de ser realizada por motivo de força maior, caberá à comissão técnica decidir qual o procedimento a tomar.

Art. 50º - O não comparecimento do professor/técnico ao banco de reserva acarretará advertência ao professor e a escola. Em caso de reincidência, a equipe estará eliminada e o professor encaminhado à SUBCOMISSÃO DISCIPLINAR e ao setor de pessoal da SME.

Art. 51º - Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO TÉCNICA.